

Nota Técnica nº 22/2016/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.039261/2016-95

Em 13 de julho de 2016.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 3º período do Progestão do estado da Bahia e determinação do valor da 3ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.000329/2014

1. A presente Nota Técnica tem como finalidade consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, ratificar o Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento estadual, aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do estado.

2. O Contrato nº **033/ANA/2014**, celebrado entre a ANA e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, com interveniência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais tem os outros 50% de peso. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, conforme descrito no Anexo I do supracitado Contrato.

3. No decorrer do ano de 2015 a ANA encaminhou ao INEMA os seguintes informes:

- Informe nº 013, de 12/06, detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2015 como terceiro período de certificação e solicitou a apresentação do Relatório Progestão até 31 de março;
- Informe nº 016, de 12/06, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual;
- Informe nº 018, de 13/11, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento da meta de cooperação federativa I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
- Informe nº 019, de 10/12, informando a prorrogação do prazo para cumprimento das metas de cooperação federativa I.1 e I.2, referentes ao exercício de 2015.

4. Conforme solicitado nos referidos Informes e previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, o INEMA encaminhou à ANA, através do Ofício DIRAG JS Nº 000963/2016 (documento próton nº 00000.18047.2016), o Relatório Progestão 2015, em 28/03/2015 e o ofício nº 036/2016, de 01/06/2016 (documento próton nº 00000.36041.2016) que encaminhou o Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do estado da Bahia (CONERH), na sua 10ª Reunião Extraordinária, a Resolução CONERH Nº 103, de 19/05/2016.

5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado da Bahia.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado da Bahia pelas UORGs/ANA responsáveis.

Meta de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
-------------------------------	--------------------	-------------------------	-------------------------

Meta de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 22/2016/COCAD (Doc. nº 024294/2016)	Atendeu 99,2%
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016)	Atendeu 100%
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 32/2016/SPR (Doc. nº 026685/2016)	Atendeu 100%
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016)	Atendeu 80%
	SOE	Nota Técnica nº 9/2016/COART/SOE (Doc. nº 029447/2016)	Atendeu 100%
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 28/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028696/2016)	Atendeu 100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado da Bahia atendeu parcialmente a meta 1.1 referente à Integração de dados de usuários de recursos hídricos e a meta 1.4 referente à transmissão de dados da rede de alerta, e plenamente as demais Metas de Cooperação Federativa. Com relação às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, o CONERH aprovou os níveis propostos para as variáveis de atendimento obrigatório e atestou o cumprimento do número mínimo de variáveis estabelecidos para a tipologia “C”, adotada pela Bahia. Por este motivo o estado está apto a receber a 3ª parcela do Contrato nº 033/ANA/2014, conforme consta na planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** desta Nota Técnica.

7. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foi realizada uma oficina em Salvador no ano de 2015, em conjunto com profissionais do INEMA. O estado adotou a tipologia “C” e, dentre as metas estaduais, apresenta como desafios para o ano de 2016 colocar em pleno funcionamento a operacionalização do Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos – SEIA, unificando os bancos de dados para emissão de outorgas e concluir a elaboração dos sete Planos de Recursos Hídricos contratados, que encontram-se em diversas fases de execução.

8. Considerando a alínea *i* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 033/ANA/2014 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2015, a forma de utilização desses recursos. O estado da Bahia informou a aplicação dos recursos já recebidos, conforme demonstrado no **Quadro 2**.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no estado da Bahia até 2015 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	TOTAL
Contratação de planos de bacias hidrográfica	--	809.967,10	809.967,10
Manutenção das estações da rede hidrometeorológicas	--	301.106,66	301.106,66
Revisão de Plano de Manejo APA Litoral Norte e Mangue Seco	--	55.440,82	55.440,82
Consultoria para complementar informações técnicas das barragens de acumulação e resíduos industriais do estado	--	175.985,42	175.985,42
Total das Despesas	--	1.342.500,00	1.342.500,00
Parcela Progestão Transferida	750.000,00	592.500,00	1.342.500,00
Rendimentos	--	17.846,80	17.846,80
SALDO PROGESTÃO	R\$ 750.000,00	R\$ 17.846,80	R\$ 17.846,80

9. Tendo em vista o alcance parcial das metas conforme exposto acima, o INEMA está apto a receber parcialmente a 3ª parcela do Contrato nº 033/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** desta Nota Técnica, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 741.750,00 (setecentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

10. Informo ainda que, por meio do Ofício DIREG BS nº 001051/2016 (Doc. nº 019707.2016), o INEMA solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013. O recurso destinado à transferência da 3ª parcela de Contrato 033/ANA/2014 foi empenhado através da Nota de Empenho nº 2016NE000127 (Doc. nº 014261/2016).

11. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à entidade estadual responsável pelo contrato Progestão para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
TÂNIA REGINA DIAS DA SILVA
Gestora do Contrato nº 033/ANA/2014
Portaria nº 348, de 05 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I. Cálculo do repasse de acordo com o atingimento das metas

Período 3	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Tânia Regina Dias da Silva						
	Estado:	BA						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,99	9,9		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		0,80	4		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
					Σmi Bloco II.1	MÍNIMO: 6	10	
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
					Σmi Bloco II.2	MÍNIMO: 4	5	
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
					Σmi Bloco II.3	MÍNIMO: 3	6	
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	1			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	0			
				Σmi Bloco II.4	MÍNIMO: 4	6		
		Pprogestão (%)				98,9		
		Pmax (%)				100		
		Ano de Exercício				2015		
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00		
		Vparcela (R\$)				R\$ 741.750,00		

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 $P_{máx}$: somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 $V_{máx}$: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 $V_{parcela}$: valor do desembolso anual (em R\$)